

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO

REQUERIMENTO Nº _____, DE 2025

(Do Sr. General Girão)

Requer audiência pública para debater o Programa “Pena Justa”, lançado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), com a colaboração do Ministério da Justiça e homologação do Supremo Tribunal Federal.

Senhor Presidente,

Nos termos dos arts. 255 e 256, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requero a realização de audiência pública no âmbito desta Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado, com a finalidade de debater os fundamentos, impactos e possíveis desdobramentos do Programa “Pena Justa”, lançado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), com expedição de convites para as seguintes autoridades: Wenderson Souza e Teles, Secretário de Estado da Secretaria de Administração Penitenciária do Distrito Federal; Pedro Mendes Luna, Promotor Adjunto do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

JUSTIFICAÇÃO

O Programa “Pena Justa”, instituído pelo CNJ em conjunto com o Ministério da Justiça, tem suscitado profundas preocupações quanto às diretrizes adotadas para o sistema penal brasileiro. Embora tenha como argumento central a redução da superlotação carcerária e a promoção de garantias processuais, há indícios de que o plano promova, na prática, a



fragilização dos mecanismos de responsabilização penal, especialmente em relação a infratores reincidentes e autores de crimes graves.

A proposta parece priorizar a concessão de benefícios e a flexibilização do cumprimento de penas, deslocando o foco da política criminal para um assistencialismo carcerário, com prejuízo à função preventiva e retributiva da pena. Tal orientação pode comprometer o sentimento de justiça da sociedade, além de desestimular a atuação repressiva do Estado frente ao crime organizado.

A ausência de uma abordagem estratégica voltada à construção de novas unidades prisionais, à valorização do sistema carcerário como instrumento legítimo de controle social, e ao suporte técnico aos estados para ampliação de vagas penitenciárias agrava ainda mais as críticas ao plano. O desequilíbrio entre os objetivos de desencarceramento e os imperativos de segurança pública pode favorecer a reincidência e o fortalecimento de facções criminosas no país.

Diante desse cenário, a realização de audiência pública torna-se imprescindível para que esta Comissão possa ouvir especialistas, magistrados, membros do Ministério Público, autoridades de segurança pública, representantes do sistema penitenciário e da sociedade civil, com vistas a examinar de forma criteriosa os efeitos do plano e contribuir para a formulação de políticas penais equilibradas e eficazes.

A iniciativa visa assegurar o papel fiscalizador do Poder Legislativo e reforçar o compromisso desta Comissão com os princípios constitucionais da legalidade penal, da ordem pública e da segurança da população brasileira.

Sala das Comissões, 16 de junho de 2025.

General Girão
Deputado Federal – PL/RN

